



CETRAMG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos 23 de maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões do Prédio do DETRAM/MG, na capital, às 9:30 horas, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAM/MG em 156ª Reunião Ordinária; presentes: o **Presidente do Conselho, Joaquim Francisco Neto e Silva, e sua Assessora Juliana Dayrell Pereira; Felipe Moraes Forjaz de Lacerda, Presidente suplente do Conselho; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício, e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Abood (DETRAM/MG), Geraldo dos Reis Cardoso Júnior (PMMG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DEER/MG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (UBERLÂNDIA), Vladimir Macedo (TRANSBETIM); Michelle Guimarães Carvalho Guedes (SINTRAM) e Marcelo Duarte de Oliveira (PRF). Também esteve presente Leonardo Gonçalves Reis e Mariele Marília Carlos Santos, Conselheiros representantes da TRANSCON (aguardando publicação de recondução e nomeação, respectivamente).** iniciada a reunião, O **Presidente do Conselho Joaquim Francisco Neto e Silva** cumprimentou todos os presentes. Na sequência, aprovou-se a ata da 155ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 11 de abril de 2019. Ato contínuo, em relação a Integração do Município de Jacutinga ao SNT, o conselho aprovou o parecer da **Conselheira Andréa Mendes de Souza Abood, representante do DETRAM/MG**, opinando pelo INDEFERIMENTO do pleito, considerando as irregularidades apontadas, tendo em vista que a documentação apresentada está em desacordo ao que exige a legislação vigente, em especial quanto a composição da JARI municipal. Aguarda, portanto, o CETRAM/MG, a retificação da documentação para envio ao DENATRAN visando a integração ao SNT, e conseqüente credenciamento da JARI de Jacutinga/MG. Em seguida, quanto ao próximo item da pauta, qual seja: Fomento à Municipalização pelo CETRAM/MG, o **Presidente do Conselho Joaquim Francisco Neto e Silva** ressaltou a importância da municipalização, destacando os seguintes pontos: PNATRANS; JARI própria; estatística; educação; arrecadação integral dos valores das multas. Ainda quanto ao item: 1º - Decidiu o Conselho pelo estímulo aos Municípios com orientação e fornecimento de suporte/assessoria técnica; 2º - O **Conselheiro Geraldo dos Reis Cardoso Júnior, representante da PMMG** se prontificou a apresentar na próxima reunião (157ª RO) levantamento de estatística com número de acidentes por municípios; 3º - A **Conselheira Andréa Mendes de Souza Abood, representante do DETRAM/MG**, sugeriu a realização de reunião com a Associação Mineira dos Municípios - AMM e representantes dos municípios; 4º - O **Presidente do Conselho Joaquim Francisco Neto e Silva** sugeriu a apresentação de propostas pelos Conselheiros na próxima reunião (157ª RO). Dando continuidade aos trabalhos, foi realizado o julgamento dos recursos enviados a Secretaria do CETRAM/MG, relatados e com virtuais até o dia 09/05/2019, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de



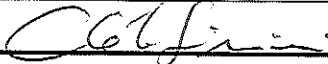

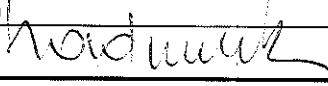
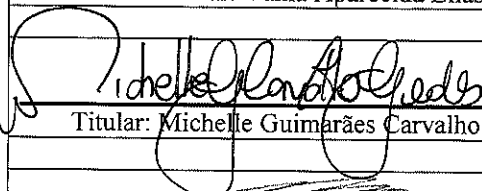
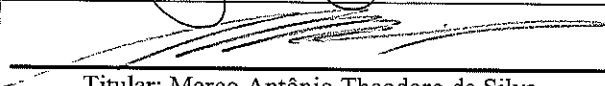
CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CICC nº 16/2019, nos seguintes termos: "Em resposta aos seus questionamentos, temos o seguinte a informar: CNH suspensa é uma das penalidades impostas ao condutor ao final do Processo Administrativo de Trânsito onde lhe foi garantido o direito da ampla defesa. Sendo o condutor penalizado com a Suspensão do Direito de Dirigir ao final desse processo, é lançado no prontuário da CNH do condutor essa informação quanto as penalidades impostas à ele, logo podemos afirmar que o BLOQUEIO é o ato administrativo de lançar no Sistema Nacional (BCA) a informação que o condutor foi penalizado após o devido Processo Administrativo. Relevando que tais informações compreendem ao serviço de punição de condutor infrator junto à esta Coordenação de Infrações e Controle de Condutor, haja vista que o condutor pode ter inserido em seu prontuário outros bloqueios por diversas outras causas, que não são de nossa competência. Em tempo informamos que o desbloqueio da CNH do condutor, por processo administrativo só será realizado após o cumprimento integral das penalidades impostas à ele, ou seja, suspensão do direito de dirigir, realização de curso de reciclagem e aprovação em prova de reciclagem.". Encerrada a reunião, o **Presidente do Conselho Joaquim Francisco Neto e Silva** agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 23 de Maio de 2019.

Presidente do CETRAM/MG – Chefe Adjunto da Polícia Civil/MG	
Presidente: Joaquim Francisco Neto e Silva	Presidente Suplente: Felipe Moraes Forjaz de Lacerda
Secretário Geral do CETRAM/MG	
Secretário Geral: Luiz Guilherme Scalzo Torres	
DETRAN/MG	
Titular: Kleyverson Rezende	Suplente: Andrea Mendes de Souza Abood
PMMG	
Titular: Major PM Geraldo dos Reis Cardoso Júnior	Suplente: Capitão PM Frederico Roberto Prado
DEER/MG	
Titular: Maria Tereza Monteiro Bastieri	Suplente: Maria José de Oliveira Kurschus
Belo Horizonte/MG (BHTRANS)	
Titular: Magna Maria Vieira Torres	



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Uberlândia/MG	
 Titular: Clélio Antônio Domingues Simioni	
Contagem/MG (TRANSCON)	
Titular: Leonardo Gonçalves Reis	 Suplente: Mara Pires Pena
Betim/MG (TRANSBETIM)	
Titular: Vânia Aparecida Elias	 Suplente: Vladimir Macedo
FETRAM/FETCEMG	
 Titular: Michelle Guimarães Carvalho Guedes	Suplente: Ivanildo Manuel dos Santos
FETTROMINAS	
 Titular: Marco Antônio Theodoro da Silva	Suplente: Carlos Henrique Marques
Notório Saber	
Titular: Ana Cláudia Oliveira Perry	Suplente: Hugo e Silva
PRF	
Titular: Paulo Henrique de Urzeda Mota	Suplente: Marcelo Duarte de Oliveira